



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 1.267, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA DE RESTITUIÇÃO SHALON – CARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública municipal, A CASA DE RESTITUIÇÃO SHALON – CARES, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos de cunho assistencial, psicossocial e re-socialização, com sede provisória à Rua Barão de Jequiá, nº 185, 1º andar, sala 10, neste Município de São Miguel dos Campos – AL, com CNPJ nº 09.493.986/0001-53, instituída através do seu Estatuto registrado no 2º Serviço Notarial e Registral no Livro A, folhas 163 à 165, sob o nº 743, protocolo nº 3638, no Livro A-03, folha 240, no dia 10 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 02 de junho de 2009.


ROSIANE SANTOS

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 02 (dois) de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).


PAULESTINO DOS SANTOS

Secretário de Administração